



COMUNICADO Nº 5

Conforme informado pelo Ministério da Saúde à assistência farmacêutica do estado, a produção do fosfato de oseltamivir passa por dificuldades devido a falta de insumos para o encapsulamento.

Em função disto o estado não recebe o oseltamivir de 45 mg desde fevereiro de 2022 e o pedido das outras apresentações (30 mg e 75 mg) tem sido distribuído abaixo dos quantitativos solicitados.

Vale ressaltar que o predomínio entre os vírus respiratórios é ainda do SARS COV-2, apesar de um aumento de positividade do vírus influenza. O perfil epidemiológico, juntamente com a clínica precisa ser ponderado na prescrição do oseltamivir.

Diante deste cenário o estado do RS recomenda: **priorizar o uso da medicação nos casos de Síndrome Gripal (SG) em pessoas com fator ou condição* de risco para agravamento E com Teste rápido de antígeno (TR-Ag) negativo para o SARS COV-2**, mesmo diante da possibilidade de codetecção de influenza e SARS COV-2.

* Grávidas em qualquer idade gestacional e puérperas até duas semanas após o parto;

Pessoas com 60 anos e mais;

Crianças menores de 5 anos;

População indígena aldeada;

Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico;

Pneumopatias (incluindo asma);

Tuberculose de todas as formas;

Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica);

Nefropatias;

Hepatopatias;

Doenças hamatológicas (incluindo anemia falciforme);

Distúrbios metabólicos (incluindo diabetes *mellitus*);

Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspição;

Imunossupressão associada a medicamentos, neoplasias, HIV/AIDS ou outros;

Obesidade.